



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 261

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 092/2022
De 16 de Novembro de 2022

Revoga a Portaria nº 089/2016 de 15/12/2016 que designa Servidora Pública Municipal para atuar como Responsável Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA no Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo e dá outras providências.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 089/2016 de 15/12/2016 que designa a Servidora Pública Municipal senhora THAÍS HELENA NOGUEIRA, portadora do RG nº 25.340.456-3/SSP-SP e Matrícula nº 24023, para atuar como responsável adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA no Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

Portaria nº 091 de 16/11/2022- Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo, a fim de verificar necessidade de rompimento de vínculo em razão de utilização de tempo de contribuição decorrente de emprego público para ativação de benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 068/2022
De 22 de Novembro de 2022

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *construção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - **art. 2º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Luiz Gonzaga Ramos Campos</i>
Notificação	<i>5965/2022</i>
End.Correspondência	<i>R Hélio Rodrigues Pires, 211 – Laranjal Pta.</i>
Ref. Cadastral	<i>04501200</i>
Auto de Infração	<i>5980/2022</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Dias Pedro Empreend. Imob. Ltda</i>
Notificação	<i>5991/2022</i>
End.Correspondência	<i>R Gaspar Ricardo, 189 – Laranjal Pta.</i>
Ref. Cadastral	<i>47751600</i>
Auto de Infração	<i>6007/2022</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Antonio Vaz</i>
Notificação	<i>6284/2022</i>
End.Correspondência	<i>R Francisco A. S. Campos, 280 – Laranjal Pta.</i>
Ref. Cadastral	<i>06202400</i>
Auto de Infração	<i>6093/2022</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Irmãos Salto</i>
Notificação	<i>6323/2022</i>
End.Correspondência	<i>R Domingos Salto, 30 – Laranjal Pta.</i>
Ref. Cadastral	<i>04300400</i>
Auto de Infração	<i>6095/2022</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 069/2022

De 22 de Novembro de 2022

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe as **Leis 209/18 e 2158/98**, que dispõe sobre a *proibição de colocação de materiais inservíveis (materiais de construção, galhos, folhas, terra, materiais provenientes de demolição, entre outros) na calçada ou via pública*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois autuado por não cumprimento da RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA - **art. 210º da L.M. 209/18 e art. 6º da L.M. 2158/98**, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Guilherme Belinassi – Espólio</i>
Notificação	<i>6219/2022</i>
End.Correspondência	<i>R.Nicola Deneno, 312 – Laranjal Pta.</i>
Ref. Cadastral	<i>11501800</i>
Auto de Infração	<i>6078/2022</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 070/2022

De 22 de Novembro de 2022

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - **arts. 208º e 209º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Rubens Piva e Outros</i>
Notificação	<i>6228/2022</i>
End. Correspondência	<i>R Wanderley, 832, cx p. 78738 – Perdizes – São Paulo SP</i>
Ref. Cadastral	<i>03151400</i>
Auto de Infração	<i>6036/2022</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 071/2022

De 22 de Novembro de 2022

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
6341/2022	11900500	Idalina Z. Joaquim	R Olavo Bilac, 61 – (Benedito)	Laranjal Pta.
6355/2022	47853500	Dias Pedro Empr. Imob.	R Antonio Ponce de Almeida, 113	Laranjal Pta.
6360/2022	11352400	Rodrigo Fermino	R Murilo de Freitas Vieira, 262	Laranjal Pta.
6401/2022	38062700	Escala Emp Imobiliários	R Roque M Siqueira, 451	Laranjal Pta.
6463/2022	10960100	Corradi Emp. Ltda	B.Entre Rios – Josue A Neto L 106 QD	Laranjal Pta.
6496/2022	12003500	Diney Del Bem Pedroso	R Ordele, 125	Laranjal Pta.
6493/2022	13104800	Matheus V. Garcia e Outra	R Barão do Rio Branco, 348	Laranjal Pta.
6501/2022	13104800	Matheus V. Garcia e Outra	R Barão do Rio Branco, 348	Laranjal Pta.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo discriminadas no prazo de dez dias úteis ao setor de Fiscalização Tributária para a retirada das correspondências citadas, as quais retornaram como não procuradas.

Ao final do prazo os procedimentos seguirão com sua tramitação pertinente.

Guia Comunicação; endereço: R. do Taquaral 2060, Cerquilha SP, Correspondência AIIM 6081/2022

Guia Comunicação; endereço: R. do Taquaral 2060, Cerquilha SP, Correspondência AIIM 9082/2022

Guia Comunicação; endereço: R. do Taquaral 2060, Cerquilha SP, Correspondência AIIM 9084/2022

Laranjal Paulista, 25 de Novembro de 2022.

Setor de Fiscalização Tributária

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-PROCESSO Nº 028/2022-P.M.L.P.

Às 14:00 h (catorze horas) do dia **24 (vinte e quatro) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira: Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Paula Silmara Steganha Dalaneze e Bruna de Camargo Lopes, designados através da Portaria nº 002/2022, datada de 03 de Janeiro de 2022, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA ÁREA MÉDICA, COM O FORNECIMENTO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Edital do Pregão Presencial nº 028/2022**, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento da Planilha detalhada de custos, subitem 32.15, do edital apresentado pela empresa **ADA HOME CARE EIRELI, primeira colocada no certame, realizado no dia 22 de julho de 2022**. Considerando a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, oriundo do processo nº 0052/2022, do objeto acima epigrafado, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento. Considerando que, após a Notificação Extrajudicial 001/2022, a empresa ADA HOME CARE EIRELI, CNPJ Nº 22.384.125/0001-05, **apresentou, no e-mail anexo, documentação incompleta dos profissionais listados no mesmo, Convenção Coletiva de Trabalho de sindicato que não abrange a base territorial do Município de Laranjal Paulista, Planilha de Custos sem o cômputo dos**

encargos patronais a título de contribuição previdenciária (INSS) e valores incorretos de piso salarial para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

Posto isto, ante o descumprimento do subitem 32.15 do edital que assim estabelece: "32.15. O licitante vencedor do certame, deverá comprovar no ato da assinatura do contrato: Indicação dos profissionais médicos, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, (Instrução nº 02/08 do TCESP, art. 261, VI e Inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93), devidamente assinado pelo representante legal e principalmente pelo (s) responsável (eis) técnico, (s) acompanhada da seguinte documentação: - COMPROVAÇÃO de Pós Graduação e/ou Residência Médica/Título de Especialista para os Pediatras - COMPROVAÇÃO de registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina - (CRM), bem como no COREN para os Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem." Assim, considerando que a empresa não assinou o contrato; bem como descumpriu o subitem 32.15 do edital e a notificação que reiterava os itens 6.0 e 7.0 do Edital exigindo a Planilha de Custos acompanhada da Indicação do Sindicato de categoria e respectiva convenção coletiva de trabalho vigente; Considerando o disposto na lei 10.520/2002, Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (...) XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI. Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital. (...) § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49. Esta comissão decide julgar irregular a documentação apresentada, pois está em desacordo com o edital subitem 32.15, bem como examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital mediante análise da proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato. Assim, nos termos da Lei 10.520/2002 art. 4 incisos XVI e XXIII, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019, desde já ficam convocados os interessados remanescentes classificados para sessão de continuidade do pregão a ser realizada na data de 02/12/2022 (segunda-feira) às 14:00 h, apresentando a documentação dos profissionais e Planilha de Custos acompanhada da Indicação do Sindicato de

categoria e respectiva convenção coletiva de trabalho vigente para análise, negociação e habilitação. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Sra. Pregoeira, determinou o encerramento desta sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

Cláudia Tereza Pessin

Pregoeira

Membros da Equipe de Apoio:

Silvana Soares de Camargo

Paula Silmara Steganha Dalaneze

Bruna de Camargo Lopes

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇOS Nº 049/2022-PROCESSO Nº 096/2022

Objeto: Pregão Presencial- Registro de Preços do tipo menor preço unitário (POR ITEM), objetivando a aquisição de gasolina, álcool etílico, diesel S-10, diesel S-500 e arla 32 para o abastecimento da frota do Município de Laranjal Paulista/SP, que serão feitos diretamente na bomba da licitante vencedora. Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura: Os envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), juntamente com os credenciamentos deverão ser entregues e protocolados **até às 9:00 horas do dia 09.12.2022**, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista-SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.8338 ou 0xx15.3283.8331-Laranjal Paulista, 25 de Novembro de 2.022- Alcides de Moura Campos Junior.
.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA